



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

**Ofício GP 1.5.6 – 505/18**

Praia Grande, 7 de maio de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande  
HRMN.

Em resposta à **INDICAÇÃO Nº 011/18**, de vossa autoria, a Secretaria de Serviços Urbanos (Sesurb) informou que são construídas, anualmente, edificações no cemitério municipal para atender a crescente demanda gerada pelo número de óbitos e sepultamentos na cidade.

A Sesurb esclareceu que, embora a indicação do nobre vereador proponha merecida homenagem aos integrantes das forças de segurança pública, tal iniciativa poderia causar problemas à administração do cemitério, abrindo precedente para que outras organizações ou entidades, em decorrência desta iniciativa, reivindicassem uma edificação exclusiva para o sepultamento de uma determinada classe ou entidade. Não haveria, assim, condições orçamentárias ou de espaço físico para atender à demanda da população.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,



**ANDERSON MENDES**

Secretário Chefe do Gabinete